



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ  
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 755/94.

Autoriza a Concessão por 10 (dez)  
anos em comodato.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o Ginásio Coberto por 10 (dez) anos em comodato, terminado o prazo será leiloado.

Art. 2º - O referido Ginásio, destina-se a uma Fábrica de Calçados para Exportação.

Art. 3º - Este projeto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., aos 30 dias do mês de junho de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Francisco das Chagas Alves  
Prefeito Municipal

*Maria da  
Sec. de  
Ind. e  
Comercio  
CAJ*